



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 124/2021

**Retifica a Portaria IPASVVE Nº 115
P/06, publicada no DIO em 29/12/2006**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº. **33.259/2006**, datado **26/10/2006** e processo judicial **0010563-76.2005.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 115 P/06, publicada no DIO em 29/12/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder pensão vitalícia à Sra. **Jael da Silva Cantidio**, na qualidade de esposa do ex-servidor Adoris Cantidio da Silva, titular do cargo de Auxiliar de Obras e Serviço Público II, Faixa II, Nível I, em razão do falecimento ocorrido em 19/10/2006, na forma que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, combinando com o art. 95, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal 007/04, sendo em cota única à beneficiária e **inclusão de produtividade por sentença judicial.**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/10/2006.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente